



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 4525/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EMEF MARIA DULCE DAVID DE PAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Célia Regina Guimarães Constâncio, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Preliminarmente, até as nove horas e quinze minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** das proponentes, a saber:

1) TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, protocolizou seus envelopes no dia 13/10/2022 às oito horas e três minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

2) CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94, protocolizou seus envelopes no dia 13/10/2022 às oito horas e trinta e nove minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel. Ato contínuo a Presidente da Copel, realizou as pesquisas de praxe quanto a idoneidade dos licitantes participantes, nos sítios oficiais, as quais confirmaram a aptidão de todas a participação do presente certame, conforme certidões acostadas aos autos, os quais foram disponibilizadas para análise, conferência e rubrica dos membros da Copel, após, a Presidente da Copel informou que os envelopes contendo a documentação de habilitação seriam abertos. Os envelopes de propostas foram acondicionados em pasta própria cuja





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel. Na sequência a Presidente da Copel disponibilizou os documentos de habilitação das licitantes participantes para análise e rubrica dos licitantes presentes, tendo a Copel iniciado a análise da documentação apresentada. Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, razão pela qual a Presidente da Copel informou que a presente sessão será suspensa com retomada no período da tarde as 14 horas e 30 minutos. A Presidente da Copel informou a suspensão da sessão às nove horas e quarenta e oito minutos, comunicando todos a retomada da sessão. As quatorze horas e trinta minutos a Presidente lastreada pelos membros da Copel, retomou a sessão informando que a documentação de habilitação das licitantes participantes ainda estavam sob a análise e conferência da área técnica, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. A presidente da Copel informou que a sessão será encerrada, desta forma, decidiu encerrar os trabalhos com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às catorze horas e trinta e quatro minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

